



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 55/14, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.142,79 e dá outras providências

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.142,79 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), na atividade orçamentária nº 1293 – Programa Brasil Carinhoso, com a seguinte classificação econômica:

07.04 - Secretaria de Educação
1293 - Programa Brasil Carinhoso.
339030- Material de Consumo R\$ 1.142,79

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial serão considerados recursos do referido Programa do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2014.


Wilson Carlos Lukaszevski
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2014

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de lei nº 55/2014, o qual autoriza a abertura de um crédito especial destinado ao Programa Brasil Carinhoso.

Informamos que a abertura de tal crédito se faz necessário em virtude de não constar tal Programa, na atividade orçamentária 1293 destinada a apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Bolsa Família, conforme Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014, do Ministério da Educação.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,


Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal